## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

THEIRIONA MONIONAL DE CADO TINO			APROVADO
ROJETO DE LEI	Nº DE	DE.	DE 1961 Cussão
•	•		PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIO NO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica desafetada a área de rua, com 1.999,44 (hum mil, novecentos e noventa e nove metros e qua renta e quatro centímetros) M2, rua Anápolis, entre a Av. Excelsior e Av. Central, situada no lugar denominado "Quina", 1º Distrito deste Município;

ARTIGO 2º - A referida área incorporar-se-á aos BENS DOMINICAIS DO MUNICÍPIO e, como tal, poderá ter destinação diversa da anteriormente estabelecida;

ARTIGO 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a permutar e ou alienar, através de Licitação, a área objeto da desafetação em referência;

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 26 DE NOVEMBRO DE 1984

ALAJA FRANCISOO CORREA

Prefeite